



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS

Ata nº 003/2020 da 7ª Legislatura

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte, às dezenove horas, reuniram-se no Plenário Vitorio Casonatto para Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Adair Cecconi, Aristides Fantin, Lademir Moro, Lauro Ricieri Bazzanella, Nelsa Berselli Cecconi, Nilso Cavaleri, Norberto Possamai, Onecimo Pauleti e Silvio Cesca. Havendo número regimental dos senhores Vereadores e invocando a proteção de Deus, o Presidente Vereador Silvio Cesca deu por aberto os trabalhos da Sessão Ordinária convidando o Vereador Onecimo Pauleti para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. O Presidente abriu a hora do expediente colocando em apreciação e votação a ATA 002/2020, sendo aprovada por unanimidade de votos, em seguida solicitou a Secretária Vereadora Nelsa Berselli Cecconi para que fizesse a leitura do expediente recebido do senhor Prefeito Municipal, do qual consta: Ofício 026/2020 GAB, de 13 de março de 2020, encaminhando em regime de urgência os Projetos de Lei número 016/2020 e 017/2020, com o objetivo de apreciação e votação. O Presidente solicitou a Secretária que fizesse a leitura do expediente recebido de terceiros: Ofício DG nº1106/2020/Proc. Nº002005-0200/18-0, expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Senhor Luciano Filomena, encaminhando a decisão referente as Contas de Governo do Município de Monte Belo do Sul do ano de 2018, para serem examinadas e para posterior julgamento desta Casa e Ofício nº011/2020 – SMADM, em resposta ao ofício 015/2020, encaminhado por esta Casa, atendendo à solicitação feita a Secretaria Municipal de Obras e Viação, emitindo relatório do sistema informatizado do controle de abastecimento de água do Município. Não havendo expediente dos senhores Vereadores, o Presidente abriu os trabalhos para a hora da comunicação, não havendo Vereadores inscritos. Prosseguindo com a Sessão o Presidente deu por aberto a Ordem do Dia, que consta o seguinte: 1. Projeto de Lei nº 016/2020 de 13 de março de 2020 - Autoriza contratações emergenciais e dá outras providências. (Regime de urgência), o Projeto de Lei, ora encaminhado, trata da autorização para a contratação emergencial de atendentes de creche para atuarem na EMEF Caminhos do Aprender. Tal necessidade surgiu devido à necessidade de substituição de servidora efetiva gestante, que se afastará em período de licença maternidade e por motivos de acréscimo no número de alunos, após o início do ano letivo. Visando manter a qualidade do ensino e do atendimento às nossas crianças. 2. Projeto de Lei nº 017/2020 de 13 de março de 2020 – Autoriza a recomposição dos vencimentos do quadro geral de servidores, exceto eletivos e secretários municipais, do município e da outras providências. (Regime de urgência), o Projeto de Lei, ora encaminhado, visa manter atualizada e valorizada a remuneração dos servidores municipais. O percentual de 4,00% (quatro inteiros por cento) concedido aos



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS

servidores ativos e inativos, exceto ocupantes de cargo eletivo e secretários municipais, é o correspondente ao índice inflacionário de março/2019 a fevereiro/2020, calculado pelo índice oficial da variação do IPCA/IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo. Este Projeto de Lei atende ao contido na Constituição Federal e, especificamente na Lei Municipal 862/2008 que estabelece o mês de março para o reajuste anual dos vencimentos do funcionalismo público. 3. Projeto de Lei Legislativo nº001/2020, de 17 de março de 2020 - Concede aos servidores da câmara municipal a revisão anual de vencimentos e dá outras providências. (Votação única), o presente Projeto de Lei visa manter atualizada e valorizada a remuneração dos servidores da Câmara Municipal. O percentual de reajuste a ser concedido aos servidores do quadro geral da Câmara de Vereadores é de 4,00%, (quatro inteiros por cento), é o correspondente ao índice inflacionário de março/2019 a fevereiro/2020, calculado pelo índice oficial da variação do IPCA/IBGE – Índice de Preços do Consumidor Amplo. Este Projeto de Lei atende ao contido na Constituição Federal e na Lei Municipal 862/2008, o qual estabelece o mês de março para reajuste anual dos vencimentos dos servidores públicos. 4. Projeto de Lei Legislativo nº002/2020, de 17 de março de 2020 - Concede revisão anual dos subsídios dos vereadores e na verba de representação do presidente da Câmara e dá outras providências. (Votação única), o presente Projeto de Lei visa manter atualizada e valorizada a remuneração dos servidores da Câmara Municipal. O percentual de reajuste a ser concedido aos servidores do quadro geral da Câmara de Vereadores é de 4,00%, (quatro inteiros por cento), é o correspondente ao índice inflacionário de março/2019 a fevereiro/2020, calculado pelo índice oficial da variação do IPCA/IBGE – Índice de Preços do Consumidor Amplo. Este Projeto de Lei atende ao contido na Constituição Federal e na Lei Municipal 862/2008, o qual estabelece o mês de março para reajuste anual dos vencimentos dos servidores públicos. 5. Projeto de Lei Legislativo nº003/2020, de 17 de março de 2020 - Concede aos ocupantes de cargo eletivo de Prefeito e Vice-Prefeito, e aos secretários municipais, a revisão anual de vencimentos e dá outras providências. (Votação única), o presente Projeto de Lei visa manter atualizada e valorizada a remuneração dos servidores da Câmara Municipal. O percentual de reajuste a ser concedido aos servidores do quadro geral da Câmara de Vereadores é de 4,00%, (quatro inteiros por cento), é o correspondente ao índice inflacionário de março/2019 a fevereiro/2020, calculado pelo índice oficial da variação do IPCA/IBGE – Índice de Preços do Consumidor Amplo. Este Projeto de Lei atende ao contido na Constituição Federal e na Lei Municipal 862/2008, o qual estabelece o mês de março para reajuste anual dos vencimentos dos servidores públicos. 6. Projeto de Decreto Legislativo nº003/2020, de 17 de março de 2020 - Aprova prestação de contas do exercício de 2018 da Administração Municipal de Monte Belo do Sul. (Votação única), considerando que o TCE/RS emitiu parecer prévio, a decisão só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal de Monte Belo do Sul. Em ato contínuo o Presidente solicitou a leitura do Projeto de Lei

Handwritten mark

Handwritten signature

2



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS

nº016/2020 de 13 de março de 2020, seus pareceres jurídicos a das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do Projeto de Lei nº017/2020, de 13 de março de 2020, seus pareceres jurídico e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do Projeto de Lei Legislativo nº001/2020, de 17 de março de 2020, seus pareceres jurídico e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do Projeto de Lei Legislativo nº002/2020, de 17 de março de 2020, seus pareceres jurídico e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, e por último leitura do Projeto de Lei Legislativo nº003/2020, de 17 de março de 2020, seus pareceres jurídico e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria a deliberar o Presidente encerrou a Ordem do Dia, e abriu as inscrições para a Explicação Pessoal, pronunciaram-se somente os líderes de bancada: Vereador Norberto Possamai, Vereador Aristides Fantin, Vereador Nilso Cavaleri e por último o Presidente da Casa. O áudio desta Sessão Ordinária encontra-se arquivado na Casa e também está disponível no site da Câmara Municipal na internet, no endereço <http://www.montebelodosul.rs.leg.br/institucional/audios>, onde poderão ser ouvidos todos os pronunciamentos na íntegra. Não havendo mais oradores inscritos e nem matéria a ser deliberada o Presidente encerrou a presente Sessão informando que a próxima Sessão Ordinária acontecerá no dia sete de abril de dois mil e vinte, às dezenove horas. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que será assinada pela Secretária e pelo Presidente da Casa.

Nelsa B. Ceconi

Vereadora **NELSA B. CECCONI**
1º Secretária

Silvio Cesca

Vereador **SILVIO CESCA**
Presidente